



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

RELATÓRIO Nº 0281131/2025/GAB/PRESI/PLEN/CFQ

Processo nº 2800.00.02273.2025

RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO CFQ Nº 1/2025

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES LIGADOS À ÁREA DA QUÍMICA OU AFINS, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise realizada pela Comissão de Seleção sobre as propostas recebidas, elaborada com base na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público CFQ nº 1/2025, bem como tornar pública a pontuação atribuída às respectivas Propostas de Planos de Trabalho.

1.2. A avaliação foi conduzida pela Comissão de Seleção do Comitê Temporário COP30, entre os dias 20 e 28 de outubro de 2025, conforme previsto no Edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. PRONPONETES EM ANÁLISE

2.1. Foram recebidas **10 (dez)** propostas válidas, protocoladas até as 23h59 do dia 16 de outubro de 2025 (horário de Brasília), conforme tabela a seguir:

ITEM	ENTIDADE	SIGLA	CNPJ	NATUREZA JURÍDICA	PROCESSO SEI
01	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais e Engenharia Química da Fundação Educacional Severino Sombra	Universidade de Vassouras	32.410.037/0013-18	Entidade de direito privado e sem fins lucrativos	2800.00.03199.2025
02	Consultoria e Serviços em Tecnologias Químicas	CSTQ JR	32.029.690/0001-06	Associação civil sem fins lucrativos	2800.00.03215.2025
03	Instituto Sustentabilidade Brasil	ISB	30.582.865/0001-74	Personalidade jurídica própria sem fins lucrativos	2800.00.03109.2025

04	Instituto Tijucanna de Sustentabilidade e Desenvolvimento Humano	TIJUCANNA Cannabis terapêutica	31.911.437/0001-38	Organizações da sociedade civil	2800.00.03202.2025
05	Associação Brasileira Inds Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes	Abipla	48.089.296/0001-95	Associação	2800.00.03186.2025
06	Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável – Reciclamos e Amamos o Meio Ambiente	COOPER-RAMA	01.0143.540/0001-88	Cooperativa sem fins lucrativos	2800.00.03201.2025
07	Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis Ltda.	Ecogest	32.029.690/0001-06	Sociedade Empresária Limitad	2800.00.03204.2025
08	Cacaus Biocosméticos LTDA	CACAUS BIOCOSMETICOS	34.542.943/0001-68	Empresa com fins lucrativos	2800.00.03198.2025
09	Movimento Organizado para o Desenvolvimento da Amazônia	MODA	23.100.780/0001-47	Organização Social (OS)	2800.00.03197.2025
10	Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	33.663.683/0012-79	Universidade Pública	2800.00.03020.2025

3. ANÁLISE E RESULTADOS

3.1. As análises individuais encontram-se registradas em Relatórios Técnicos numerados de 1 a 10, apensados aos respectivos processos SEI. A seguir, apresenta-se a síntese dos resultados:

Nº	Entidade	Resultado da Análise	Fundamentação Sintética
1	CSTQ Jr.	Habilitada (96 pontos)	Atende integralmente aos requisitos técnicos, jurídicos e financeiros; cronograma entre 21/10 e 13/11/2025
2	ISB	Habilitada (98 pontos)	Projeto alinhado aos eixos da COP30 e de interesse público; documentação regular
3	FESS	Habilitada (96 pontos)	Proposta de educação científica e sustentabilidade; documentação completa e cronograma compatível

4	Faculdade de Farmácia da UFRJ	Inabilitada	Instituição pública de ensino superior; não se enquadra como entidade privada sem fins lucrativos.
5	COOPER-RAMA	Inabilitada	Cumpr requisitos jurídicos, mas cronograma extrapola o período do edital.
6	MODA	Inabilitada	Natureza jurídica e mérito atendem, porém cronograma extrapola o limite temporal
7	Instituto Tijuca	Inabilitada	Execução integral prevista para 2026, fora do período obrigatório (01/10 a 09/11/2025).
8	ABIPLA	Inabilitada	Execução prevista até março/2026, descumprindo o item 1.6 do edital.
9	Ecogest	Inabilitada	Pessoa jurídica com fins lucrativos; não se enquadra como OSC, conforme Lei 13.019/2014.
10	Cacaus Biocósmicos Ltda.	Inabilitada	Sociedade empresária limitada, com fins lucrativos; inviável celebrar Termo de Fomento.

4. CONCLUSÃO

4.1. Após a análise técnica e documental das 10 (dez) propostas inscritas, três (3) entidades foram consideradas habilitadas para prosseguir à fase de celebração de parceria institucional:

- CSTQ Jr. – Consultoria e Serviços em Tecnologias Químicas (UnB);
- Instituto Sustentabilidade Brasil (ISB);
- Universidade de Vassouras – Fundação Educacional Severino Sombra.

4.2. As demais 7 (sete) proponentes foram inabilitadas, em razão de descumprimento de requisitos jurídicos ou temporais, conforme descrito nos pareceres técnicos.

4.3. O presente resultado possui caráter preliminar, estando sujeito à fase recursal, conforme item 10 do [Edital CFQ nº 01/2025](#), com prazo de 5 (cinco) (dias úteis contados a partir da data de publicação deste relatório.

5. ASSINATURA

Comitê Temporária para a COP30 – Conselho Federal de Química (CFQ)

Instituída pela [Portaria nº 76/2025-PRESI/CFQ](#)

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Referência: Processo nº 2800.00.02273.2025

0281131

SEI nº

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br